

Eduardo Manuel da Silva Sacadura Pinhão — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Luís Miguel Ferreira Nunes — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Mário José Costa de Macedo — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

João Ricardo Mendes de Freitas Pereira — contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Novembro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, constante do estatuto remuneratório da função pública.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 3926/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Nuno Roldão d'Almeida da Silva Soares — renovada a requisição como técnico profissional especialista de biblioteca e documentação, para o Instituto Politécnico de Tomar, a partir de 1 de Fevereiro de 2005, com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 280, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria. (Requisição isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

**Despacho (extracto) n.º 3927/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Maria de Fátima Rodrigues Pedro — nomeada provisoriamente professora-adjunta para a área científica de Direcção, Organização e Mercados do Departamento de Gestão de Comércio e Serviços da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso documental, auferido a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Nomeação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 3928/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 13 de Fevereiro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Aviso n.º 1773/2005 (2.ª série).** — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* se encontra aberto um concurso externo geral de ingresso para dois motoristas de ligeiros, para os serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, em contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das duas vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de duas vagas, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

7 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções de motorista de viaturas ligeiras nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Vencimento e local de trabalho:

8.1 — A remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genéricas vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8.2 — O local de trabalho situa-se no edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido vir a desempenhar funções em qualquer outra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — ter a escolaridade obrigatória, nos termos da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, ser portador de carta de condução de viaturas ligeiras e encontrar-se nas condições referidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;